
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 428.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 428/2017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Avaliação e Monitoramento destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação e Monitoramento da parceria firmada entre o Município de Mallet e a Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, por meio de Termo de Fomento nº 02/2017, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, XI e 35, V, "h", da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I. LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI, Oficial de Unidade Administrativa, inscrito no CPF sob o nº 438.386.269-15;

II. FABIANO GRZESCZYSZEN, Contador, inscrito no CPF sob o nº 019.938.489-40;

III. DIVA PROHMANN DE LIMA, Professora, inscrita no CPF sob o nº 040.239.699-58.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 09 de outubro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:34641603

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2017. Edição 1360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>